



PROCESSO	16.841-6/2016
ASSUNTO	TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA
PRINCIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO
RESPONSÁVEIS	AILTON CEZAR GONÇALVES Secretário da Comissão de Licitação GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA ex-Gestor (20/3/2015 a 31/12/2016) JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES ex-Gestor (1/1/2013 a 19/3/2015) MARIA REGINA DE CASTRO MARTINS Presidente da Comissão de Licitação MARTINS DIAS DE OLIVEIRA atual Gestor (período 1/1/2009 a 31/12/2012, e 1/1/2017) MOISÉS CARDOSO DE OLIVEIRA membro da Comissão de Licitação ROSA DA SILVA CEBALHO membro da Comissão de Licitação
ADVOGADOS	ANTÔNIO AGNALDO DA SILVA OAB/MT 25.702/O MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA NETO OAB/MT 15.436
RELATOR	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

DECISÃO

Trata-se de Tomada de Contas Ordinária instaurada em cumprimento à determinação exarada no Acórdão 56/2016-PC, a fim de apurar os fatos descritos no item 5.3.1 do Relatório Técnico emitido no processo 2.633-6/2015, referente as Contas Anuais de Gestão do Município de Porto Esperidião, exercício 2015.

Remetidos os autos ao Ministério Público de Contas, pleiteou-se a realização de diligência para que os senhores Gilvam Aparecido de Oliveira e Martins Dias de Oliveira sejam notificados para apresentação de alegações finais (Documento Digital 269126/2021).

Em análise aos autos observa-se que o Senhor Martins Dias de Oliveira Já apresentou suas alegações finais mediante o protocolo 81.407-5/2021 (Documento Digital





268892/2021).

Posto isso, nos termos do artigo 141, § 2º, do RI-TCE/MT, acolho a Diligência do Ministério Público de Contas n.º 373/2021 a fim de notificar o Senhor Gilvam Aparecido de Oliveira para que, caso queira, apresente **Alegações Finais**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 141, § 2º, da Resolução n.º 14/2007 deste Tribunal de Contas (RI-TCE/MT), **NOTIFICO** o Senhor **Gilvam Aparecido de Oliveira**, para que, caso queira, apresente **ALEGAÇÕES FINAIS** sobre o teor dos Relatórios Técnicos de Defesa (Documentos Digitais 142466/2019 e 249948/2021) elaborados pela Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal, concedendo-lhe para tal o prazo improrrogável de **cinco dias úteis**, a contar da data da publicação deste edital, sendo vedada a juntada de documentos.

Comunico, ainda, ao interessado, aos seus procuradores e/ou a terceiros autorizados por escrito, ser possível obter cópia do Relatório Técnico de Defesa na Coordenadoria de Expediente ou via Sistema Vista Virtual.

Publique-se.

Encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para o aguardo da manifestação derradeira ou a certificação do decurso do prazo.

Após, remeta-se o presente feito ao Ministério Público de Contas.

Cuiabá, 14 de dezembro de 2021.

(assinatura digital)¹

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006

